



Negócios

E-commerce vai ao STF contra nova lei de ICMS

Medida em vigor desde o dia 1º amplia em até 11% a carga tributária para as vendas interestaduais do comércio online

Renato Jakitas

**ESTADÃO
PME**
PEQUENAS &
MÉDIAS EMPRESAS

A Confederação Nacional do Comércio (CNC), o Sebrae e instituições ligadas ao comércio eletrônico vão recorrer ao Supremo Tribunal Federal contra a emenda constitucional que des-

de o dia 1.º de janeiro altera a cobrança do ICMS nas vendas interestaduais para e-commerce. Segundo o presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos – que reuniu representantes do mercado em São Paulo, ontem – as novas regras de arrecadação do tributo colocam em risco o Simples Federal, que permite o pagamento de oito tributos em uma única via para empresas com faturamento anual bruto de até R\$ 3,6 milhões.

“Vamos protocolar uma ação na volta do recesso do judiciário (dia 1.º de fevereiro). O nosso entendimento é de que essa nova lei é, na verdade, inconstitucional. Ao obrigar a cobrança do ICMS em vias separadas, ela

gera burocracia extra, causa bitributação e coloca em risco o Simples, garantido pela Constituição Federal. Vamos entrar com um pedido de efeito suspensivo enquanto nos sentamos para discutir o problema com o governo”, diz Afif.

A nova regra do ICMS impacta as transações não presenciais (vendas por telefone ou por internet) entre dois Estados, com destino a um consumidor final. Motivada pelo boom do comércio eletrônico no Brasil, a nova regra reparte o imposto recolhido, gradativamente, com o Estado de destino da venda do produto, na tentativa de compensar Estados que não sediam centros de distribuição, mais concentrados nas regiões Sul e Sudeste. Segundo tributaristas, além de aumentar a burocracia, a medida aumenta a carga tributária que incide sobre as vendas online em até 11%.

#euvou



SEBRAE



INFORMAÇÃO

BLOG DO EMPREENDEDOR

EVENTOS PME

PRÊMIO ESTADÃO PME

SERVIÇOS PLANETA DIGITAL

E-commerce vai ao STF contra nova lei de ICMS; varejo já fecha as portas em SC

Medida em vigor desde o dia 1º amplia em até 11% a carga tributária para as vendas interestaduais do comércio online

PME Alerta

in Compartilhar 5

Tweet Recomendar 277

G+ 3

RENATO JAKITAS, O ESTADO DE S.PAULO

A Confederação Nacional do Comércio (CNC), o Sebrae e instituições ligadas ao comércio eletrônico vão recorrer ao Superior Tribunal Federal (STF) contra a emenda constitucional que desde o dia 1º de janeiro altera a cobrança do ICMS nas vendas interestaduais para e-commerces.

::: Estadão PME nas redes sociais :::

:: Twitter ::

:: Facebook ::

:: Google + ::

Segundo o presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos – que reuniu representantes do mercado em São Paulo, na terça-feira, 20, na sede da instituição – as novas regras de arrecadação do tributo colocam em risco o Simples Federal, que possibilita o pagamento de oito tributos em uma única via para empresas com faturamento anual bruto de até R\$ 3,6 milhões.

"Vamos protocolar uma ação na volta do recesso do judiciário (dia 1º de fevereiro). O nosso entendimento é de que essa nova lei é, na verdade, inconstitucional. Ao obrigar a cobrança do ICMS em vias separadas, ela gera

burocracia extra, causa bi-tributação e coloca em risco o Simples, garantido pela Constituição Federal. Vamos entrar com um pedido de efeito suspensivo enquanto nos sentamos para discutir o problema com o governo", diz Afif.

Ele viaja hoje para Brasília onde participa de uma reunião com técnicos do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). A ideia é apresentar as reivindicações dos empresários do setor. "Além do aumento da carga tributária, o que fizeram em termos de burocracia é uma loucura. Em plena época digital, implantaram um sistema medieval", diz Afif.

Capital de giro. A nova regra do ICMS impacta as transações não presenciais (vendas por telefone ou por internet) entre dois Estados, com destino a um consumidor final.

A medida é motivada pela explosão do comércio eletrônico pelo Brasil. Tem a incumbência de repartir o imposto recolhido, gradativamente, com o Estado de destino da venda do produto, na tentativa de compensar Estados que não sediam centros de distribuição, mais concentrados nas regiões Sul e Sudeste. (Veja arte que explica a alteração da lei ao término da matéria.)

Segundo o advogado tributarista Marcos Tavares Leite, além de incrementar o padrão burocrático de aferição de impostos, a medida aumenta a carga tributária que incide sobre as vendas online em até 11%.

"Há um aumento burocrático, de tributos e de necessidade de capital de giro. O aumento de tributos vai de 5% até 11%, dependendo do Estado em que se destina a venda. E esses até 11% precisam ser pagos pelo varejista no ato da nota, antes de faturar o pedido. Isso leva a um aumento de capital de giro que a gente sabe é um problema recorrente entre pequenos empresários", destaca Marcos Tavares Leite.

Portas fechadas. Da Federação de Comércio do Estado de São Paulo (Fecomércio-SP) às associações de classe mais direcionada, como a Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABComm), o clima é de desagravo com relação à medida.

"O impacto (da alteração das regras do ICMS) nas lojas virtuais é tão agressivo que muitas delas estão imobilizadas, pararam de vender. Muitas outras irão fechar em breve", afirma o presidente da ABComm, Mauricio Salvador.

De fato, a preocupação de Salvador é que histórias como a do catarinense Silvano Spiess não se espalhem por aí.

Dono de um e-commerce de cervejas artesanais na cidade de Blumenau, Spiess optou por suspender as operações de comercialização desde o último dia 12. A motivação, diz o empreendedor, envolve os custos para se adequar à nova legislação do ICMS.

"A gente sempre presou por pagar tudo direitinho. Mas eu fiz as contas do impacto dessa nova lei do ICMS e vi que não daria. Teria de repassar os custos para o cliente e considerarei que não valeria a pena", diz Silvano Spiess, que investiu R\$ 60 mil para montar o site **O Caneco** em dezembro de 2014, focado na comercialização de cerca de 60 rótulos de cervejas artesanais produzidas em Santa Catarina.

"A gente estava faturando uns R\$ 20 mil por mês, mas com uma margem líquida bem apertada, de 6% a 7%, justamente para vender bastante. Como 95% de nossas vendas são para fora de Santa Catarina, o custo da burocracia ia me matar. Estava gastando até 20 minutos para imprimir tudo, pagar as vias do ICMS, preencher os 40 dígitos do código de barra na mão, já que o leito do banco não lê a via do ICMS. É melhor parar e esperar. Se continuar assim, vou fazer outra coisa da vida", diz o empresário.

"Eu realmente acho que haverá uma quebradeira entre os pequenos empresários. E os grandes estão tendo um custo alto para se adequar", diz Pedro Guasti, presidente do Conselho de Interação e Comércio Eletrônico da Fecomércio-SP e vice-presidente de relações com investidores do buscapé Company.

"Não há saída. O varejista ou paga as várias vias de cada compra no banco ou faz uma inscrição estadual em cada um dos 26 Estados brasileiros, mais o Distrito Federal. Em alguns Estados dá pra fazer a inscrição pela internet, mas em outros só presencialmente", observa.

#euvou

CLIQUE E INSCREVA-SE

Faça sua inscrição antecipada e saia na frente!



INFORMAÇÃO | BLOG DO EMPREENDEDOR | EVENTOS PME | PRÊMIO ESTADÃO PME | SERVIÇOS PLANETA DIGITAL

Últimas notícias • Casos de Sucesso • Rádio PME • TV PME

ESTADÃO PME » INFORMAÇÃO » NOTÍCIAS

Impostos | 19 de janeiro de 2016 | 12h 55

Sebrae e Confederação Nacional do Comércio vão entrar na Justiça contra alterações no ICMS

Lei que entrou em vigor no dia 1º amplia carga tributária e, sobretudo, o peso da burocracia para e-commerces optantes pelo Simples Nacional; entenda a nova legislação

PME Alerta [in Compartilhar](#) 10 [Tweett](#) [f Recomendar](#) 76 [G+1](#) 0

RENATO JAKITAS, O ESTADO DE S.PAULO

A Confederação Nacional do Comércio (CNC), o Sebrae e instituições ligadas ao comércio eletrônico vão entrar com uma ação conjunta na Justiça para tentar barrar as alterações nas regras de cobrança do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), que entraram em vigor no dia 1º de janeiro e atingem as operações interestaduais dos e-commerces.



O presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos

Estadão

Estadão PME nas redes sociais ::

Twitter ::

Facebook ::

Google + ::

O acordo foi definido após reunião na manhã de hoje, em São Paulo. Segundo o presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos, paralelamente ao pedido de efeito suspensivo, as entidades vão procurar o governo para solicitar alterações na Emenda Constitucional nº 87/2015.

"O nosso entendimento é que essa nova lei é, na verdade, inconstitucional. Ao obrigar a cobrança do ICMS em vias separadas, ela gera burocracia extra, causa bi, tri-tributação e fere o princípio do Simples, garantido pela Constituição Federal. Vamos pedir a suspensão dessa medida, enquanto nos sentamos para conversar

com o governo", diz Afif Domingos.

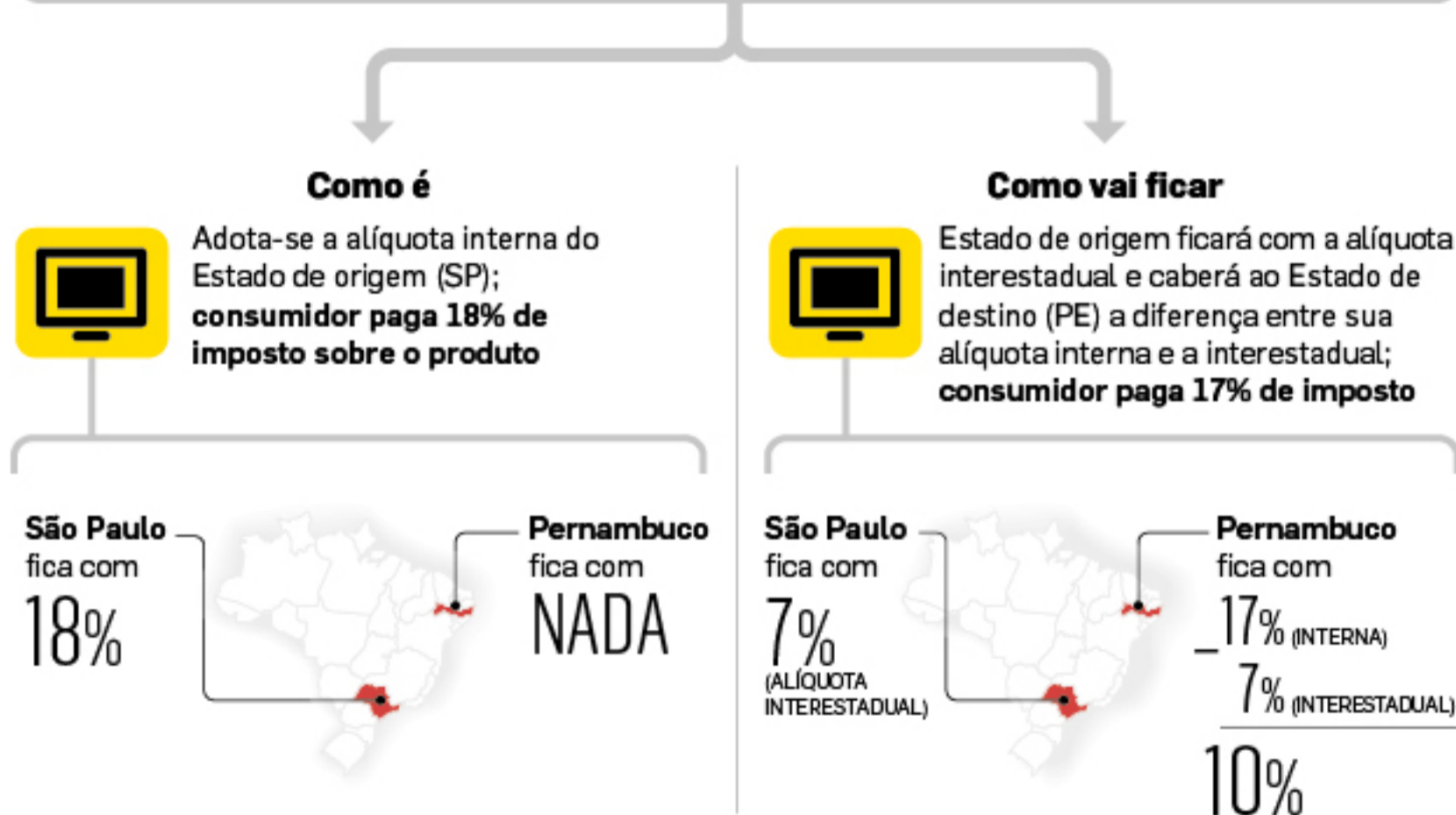
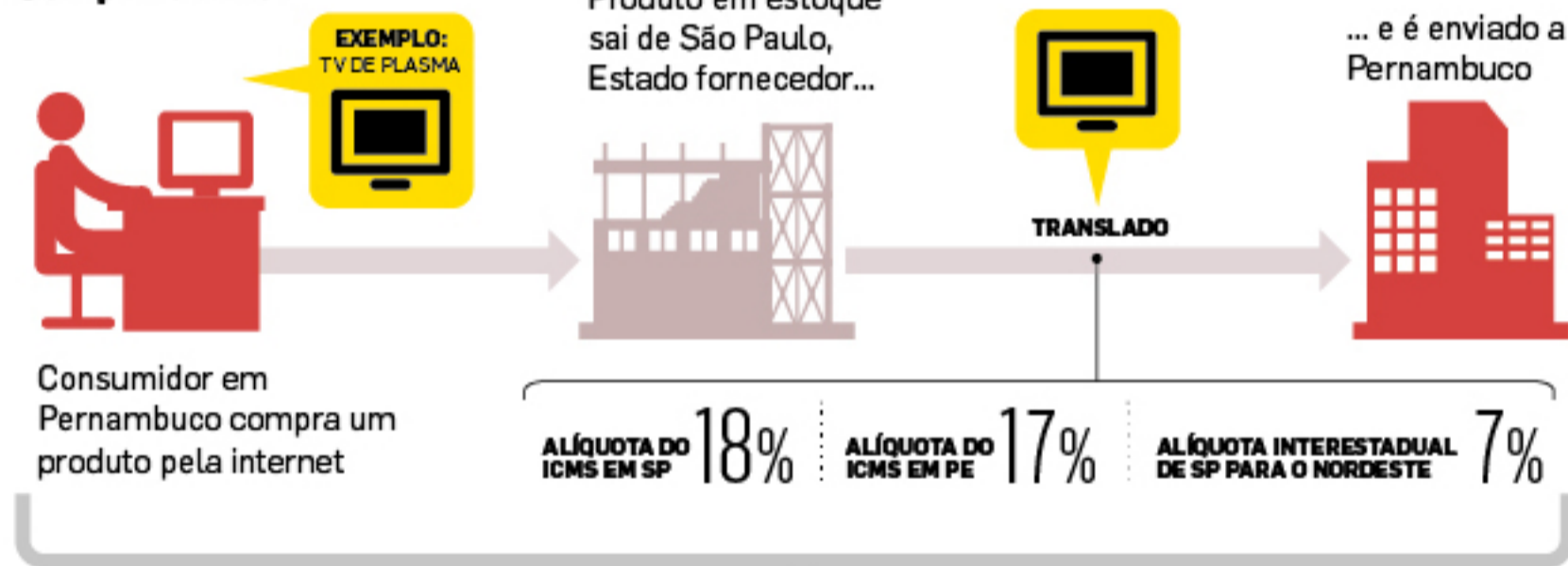
A nova regra do ICMS impacta as transações não presenciais (vendas por telefone ou por internet) entre dois Estados, com destino a um consumidor final. Motivada pelo boom do comércio eletrônico em todo o território nacional, a nova regra reparte o imposto recolhido, gradativamente, com o Estado de destino da venda do produto – na tentativa de compensar Estados que não sediam centros de distribuição, mais concentrados nas regiões Sul e Sudeste. **(Entenda a alteração na arte ao final da matéria.)**

Segundo Afif, que viaja amanhã a Brasília para iniciar os diálogos sobre o tema com o governo, a ação será protocolada já no retorno do recesso do judiciário, no dia 4 de fevereiro. "Tenho certeza de que essa ação na Justiça é inevitável. Isso ficou definido em nossa reunião com as entidades e vamos protocolar a ação logo após o recesso de fim de ano", afirma Afif.

RATEIO ENTRE ESTADOS

● Nova lei do e-commerce muda repartição do ICMS em operações interestaduais

Compra online

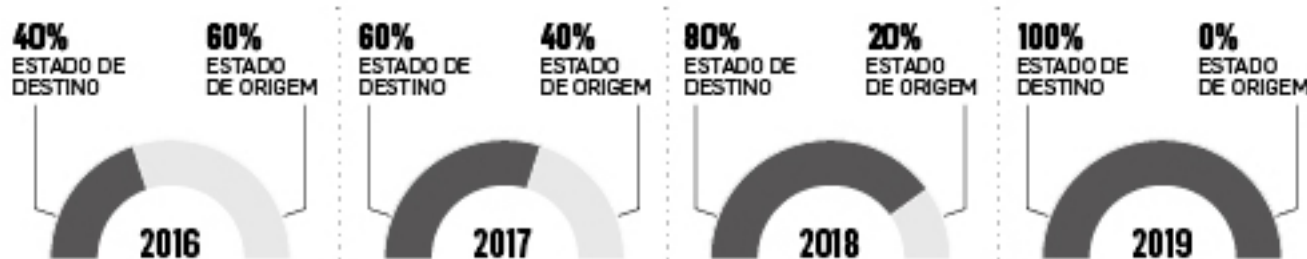


Alíquota em cada Estado

19%	• Rio de Janeiro	17%	• Acre • Alagoas • Amapá • Bahia • Ceará • Distrito Federal	• Espírito Santo • Goiás • Maranhão • Mato Grosso • Mato Grosso do Sul	• Minas Gerais • Pará • Paraíba • Pernambuco • Piauí • Rio Grande do Norte	• Rio Grande do Sul • Rondônia • Roraima • Santa Catarina • Sergipe • Tocantins
-----	------------------	-----	--	--	---	--

Mudança progressiva

A DIFERENÇA ENTRE A ALÍQUOTA INTERNA DO ESTADO DESTINATÁRIO E A INTERESTADUAL SERÁ PARTILHADA NA SEGUINTE PROPORÇÃO



Nova regra de ICMS pode gerar alta de até 50% em produtos na internet

Para Afif Domingos, presidente do Sebrae, foi criado um 'sistema medieval em plena era digital'

POR ELIANE OLIVEIRA

19/01/2016 15:16 / atualizado 19/01/2016 15:42



Afif, presidente do Sebrae - André Coelho / Agência O Globo

BRASÍLIA - O presidente do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Guilherme Afif Domingos, disse que os produtos comercializados na internet por micro e pequenos empresários poderão ficar até 50% mais caros com a nova regra de cobrança do ICMS nas operações interestaduais. Convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) estabelece que o recolhimento do imposto se dê no estado de destino, e não no de origem, como defendem associações empresariais.

— Criaram um sistema medieval em plena era digital. Um pequeno empresário que também usa o comércio eletrônico e recolhe oito impostos numa guia única será obrigado a se inscrever em cada um dos estados da federação para onde ele for vender e emitir guias de recolhimento — afirmou Afif Domingos, após se reunir nesta terça-feira, em São Paulo, com dirigentes de 14 entidades.

Ele afirmou que o Sebrae apoiará todas as iniciativas para derrubar o convênio do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que entrou em vigor em 1º de janeiro, que estabelece o recolhimento do imposto no estado de destino, e não no de origem. Isso incluiria até mesmo uma possível Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal (STF), tendo à frente confederações e entidades empresariais em geral.

A seu ver, a nova regra criou "uma federação com fronteiras tributárias". Ele defendeu que a tributação aconteça no estado de origem, de uma só vez. Acrescentou que o Sebrae estará presente amanhã, no Ministério da Fazenda, com representantes da pasta e das entidades empresariais.

— A grande empresa terá de reforçar sua estrutura de administradores tributários e a pequena empresa terá de fechar as portas. Setenta por cento do comércio eletrônico são feitos por micro e pequenos empresários, que representam 26% do faturamento global — destacou

Quarta-feira 20.1.2016

Economia

O GLOBO 27

Mudança no ICMS prejudica pequenas lojas virtuais

Para presidente do Sebrae, itens vendidos na rede podem ficar até 50% mais caros com nova regra para imposto

DAIANE COSTA
daiane.costa@oglobo.com.br
ELIANE OLIVEIRA
elianeo@oglobo.com.br

— RIO E BRASÍLIA. Uma mudança na tributação do ICMS sobre as vendas de produtos pela internet, em vigor desde o dia 1º, ampliou a carga tributária e o peso da burocracia para micro e pequenas empresas adeptas ao Simples Nacional. Até o fim do ano passado, o imposto era recolhido integralmente ao estado de origem das mercadorias. Com a entrada em vigor da emenda constitucional 87/2015 — que determina a repar-

tação gradativa da arrecadação de ICMS entre estados de origem e destino — além de recolher o ICMS embutido no Simples, os pequenos comércios eletrônicos terão de arcar com a parte do estado de destino.

No dia a dia, para cada venda feita a outro estado será preciso entrar nos sistemas de emissão de guias de pagamento específicos de cada unidade da federação, imprimir, pagar a guia e anexá-la à nota fiscal do produto antes de despachar ao comprador.

Para o coordenador do grupo de trabalho tributário da Câmara Brasileira de Comércio

Eletrônico, Felipe Wagner de Lima Dias, a mudança empurra os micro e pequenos para informalidade:

— As grandes empresas já tiveram problemas para se adaptar e gastaram até R\$ 1 milhão para adequar sistemas internos. As pequenas não vão sobreviver ou vão começar a vender sem nota, na informalidade.

'SISTEMA MEDIEVAL'

O presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos, disse que os produtos vendidos na rede por micro e pequenas empresas poderão ficar até 50% mais caros:

— Criaram um sistema medieval em plena era digital.

Segundo Afif, o Sebrae apoiará todas as iniciativas para derrubar a mudança, incluindo até uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF) tendo à frente confederações e entidades empresariais.

— Setenta por cento do comércio eletrônico são feitos por micro e pequenos empresários, que representam 26% do faturamento global — disse.

Silvano Spiess, sócio-proprietário de uma loja virtual de cervejas artesanais sediada em Blumenau, com 95% das vendas a ou-

tros estados, não sobreviveu nem ao primeiro mês da mudança:

— Não tenho condições de contratar ninguém para ajudar com a impressão e pagamento de guias. A burocracia ia fazer as entregas atrasarem e eu teria de aumentar em 15% os preços. Isso inviabilizou meu negócio.

Os donos da Colab55, loja virtual de roupas e acessórios de artistas independentes, estudam como viabilizar a contratação de um novo funcionário:

— É impressionante que uma medida que onera as empresas tenha sido implantada num momento de recessão — disse Maria

Eduarda Bandeira, sócia-proprietária da empresa.

Para Valdir Pietrobon, diretor político parlamentar da federação de empresas de serviços contábeis (Fenacon), micro e pequenas não têm como pagar custos de um profissional da área:

— O ideal é que o compartilhamento se desse entre os estados.

A emenda que implementou a mudança teve origem no pedido de estados do Norte e Nordeste que, por não sediarem centros de distribuição, mais concentrados no Sul e Sudeste, acabavam ficando sem lucrar com o imposto sobre transações on-line. ●

18/01/2016 18h09 - Atualizado em 18/01/2016 21h48

Novo ICMS dificulta vida de pequenas lojas virtuais, dizem tributaristas

Divisão entre os estados obriga comerciantes a fazer cálculo complexo. Pequenos varejistas do Simples terão mais dificuldade em adaptar-se.

Taís Laporta e Anay Cury
Do G1, em São Paulo

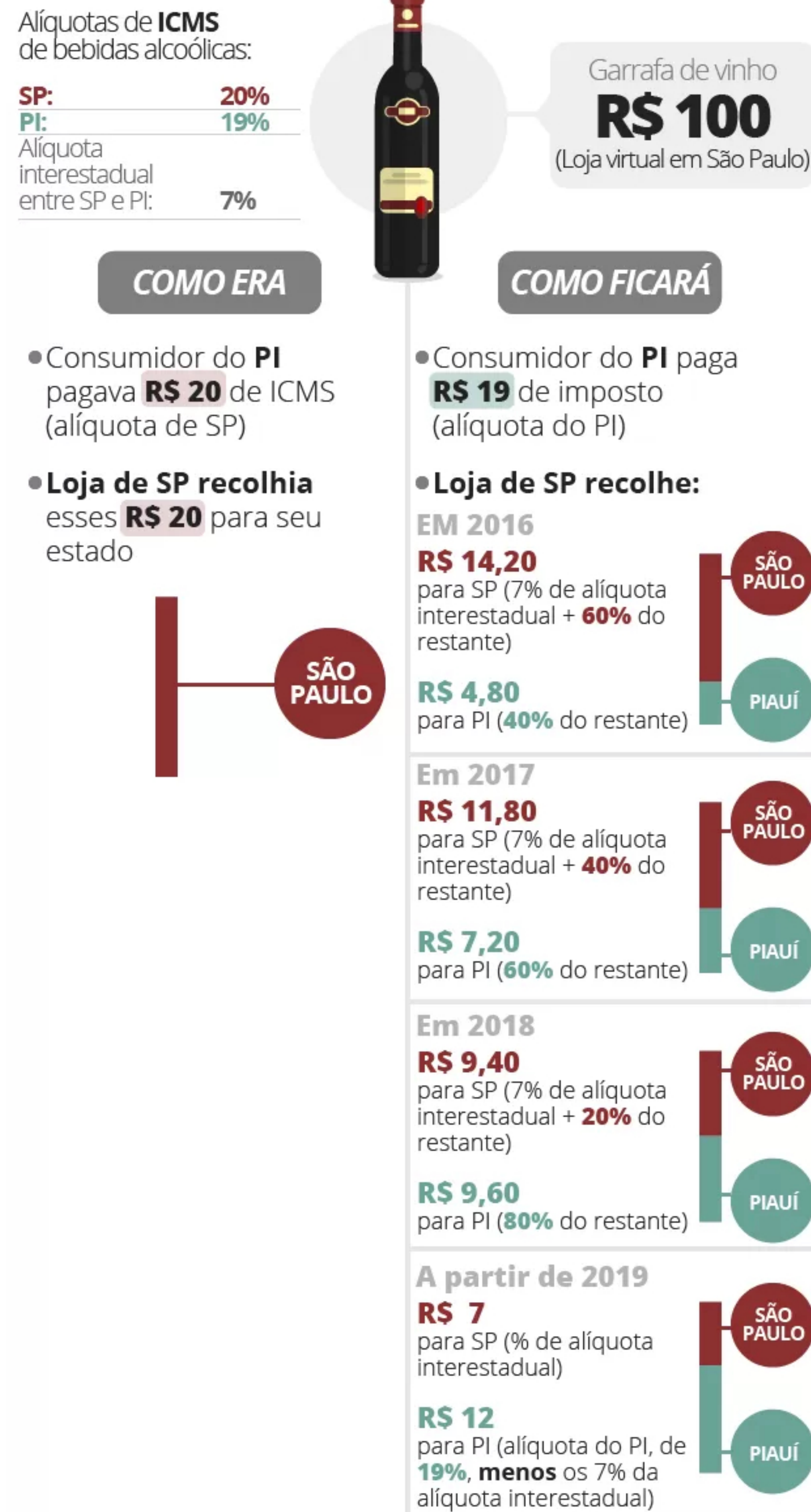


Muitas empresas foram pegas de surpresa pela regra de partilha do ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) entre os estados, em vigor desde o começo do ano. Pequenos negócios – especialmente os que atuam no comércio eletrônico e adotam o Simples Nacional – terão mais dificuldades em adaptar-se, avaliam tributaristas ouvidos pelo **G1**.

Pela nova regra, uma loja de São Paulo que vender vinhos nacionais pela internet para um consumidor do Piauí precisa agora dividir a arrecadação do imposto com o estado que recebe a mercadoria (veja a explicação abaixo).

COMO FUNCIONA A PARTILHA

No exemplo, um consumidor do Piauí compra uma garrafa de vinho de R\$ 100 de uma loja virtual em São Paulo



As alíquotas de ICMS variam conforme o produto e os estados – isso significa que a mudança pode fazer o imposto total pago pelo consumidor subir ou cair



Infográfico elaborado em: 18/1/2015

Antes da mudança, essa empresa recolhia toda a alíquota do ICMS apenas para São Paulo. O cálculo era bem mais simples.

"O estado de origem ficava com toda a parte do bolo da arrecadação e o estado que consumia nada arrecadava. Então nada mais justo que repartir o ICMS entre os dois estados", avalia o diretor tributário da Confirp Consultoria Contábil, Welinton Mota.

Motivo da partilha

Alguns estados com menos lojas de comércio eletrônico, especialmente no Norte e Nordeste, passaram a reclamar que a arrecadação do ICMS caiu devido à concorrência das empresas virtuais de outros estados, criando a chamada "guerra fiscal". O quadro se agravou com o boom de vendas online nos últimos anos.

O objetivo da medida, portanto, é tomar a partilha de impostos mais igualitária entre o estado que vende e o que consome. Mas essa divisão não é simples. "A maior dificuldade para as empresas é que o cálculo é muito complexo", explica Mota.

A regra só vale para empresas que vendem para o consumidor final. Ou seja, pessoas físicas ou empresas prestadoras de serviços, como escolas e órgãos públicos, que não vão revender o produto que adquiriram.

O ICMS é cobrado sobre tudo o que se consome no país. **É um dos que mais pesam no bolso do consumidor.** Ele incide sobre produtos e serviços considerados essenciais, como telefonia e telecomunicações, e também os supérfluos, como cosméticos, bebidas alcoólicas e cigarro. O consumidor paga o ICMS embutido no preço do que compra.

'É tiro no pé', diz empresário

Sócio de uma empresa de assinatura de snacks, o Farofa.la, Mikael Linder considera a medida um "tiro no pé". Ele diz que a mudança já começou a prejudicar o negócio. "Tira o foco do desenvolvimento da empresa e atendimento ao cliente e passa para resolver burocracia que não torna atividade melhor ou o mercado mais dinâmico", diz.



Mikael Linder, sócio do Farofa.la: medida deve obrigá-lo a contratar mais um funcionário (Foto: Divulgação/Farofa.la)

A empresa tem dois anos de vida e faz entregas para consumidores de todo o Brasil. Tem dois sócios e cinco funcionários. Linder conta que, se totalmente implementada, ele vai precisar contratar mais um funcionário para cuidar só desse processo.

"Isso, obviamente, elevará nossos custos mensais, sem gerar ganhos proporcionais. Essa equação é ruim para qualquer empresa, mas é particularmente penosa para empresas jovens e pequenas", opina o empresário.

Divisão gradual

Há uma partilha temporária com o estado de origem que diminuirá gradualmente, até desaparecer em 2019 (veja a explicação acima), sobre o valor que o estado de destino passa a receber.

A partir de 2019, o estado de destino arrecadará 100% da diferença entre a alíquota interna do ICMS cobrada em seu território e a alíquota interestadual (percentual cobrado caso a caso, nas relações entre os estados). Esse percentual fica com o estado de origem.

IMPOSTOS NO BRASIL
São mais de 90 tributos em vigor no país.

- quanto pagamos de impostos
- impostos sobem em 2016
- evolução da carga tributária
- retorno dos impostos
- campeões de tributos
- arrecadação federal

A nova regra também obriga o empresário a se cadastrar nas secretarias da Fazenda de cada estado para onde vai vender. "Isso aumenta a burocracia e pode fazer com que algumas empresas menores deixem de trabalhar com alguns estados", acredita Miguel Silva, tributarista do escritório Miguel Silva & Yamashita Advogados.

Participação nas compras online
Segundo tributaristas, a maior parte das vendas e compras do comércio online está concentrada em estados do Sul e Sudeste.

Um levantamento divulgado nesta segunda-feira (18) pela agência Convergência, que abrange grandes varejistas, mostra que São Paulo é o estado com maior participação nas compras online do país, com 44%. Em seguida vêm Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

Na outra ponta, grande parte dos estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste têm menos de 1% de participação nas compras feitas pela internet. Entre eles, Alagoas, Sergipe, Tocantins, Acre, Piauí e Amapá.

Simples Nacional

Para Silva, do Miguel Silva & Yamashita, as empresas incluídas no Simples Nacional – com faturamento anual de até R\$ 3,6 milhões – acabam pagando mais imposto com a nova regra e terão mais dificuldades em se adaptar, comparadas aos grandes varejistas. A medida afeta aquelas que fazem operações interestaduais.

"Antes, o ICMS estava embutido numa guia única de origem e destino. Agora, a empresa tem que calcular a diferença de alíquota entre o estado de origem e destino, além de continuar pagando sua contribuição unificada", explica. "O Simples é sempre o 'patinho feio' das mudanças na lei", opina.

Pressão das entidades

O Sebrae, que atua no fomento de pequenos negócios, informou por nota que vai reunir-se nesta terça-feira (19) com entidades ligadas ao comércio para discutir e propor mudanças nas regras de cobrança do ICMS.

Por nota, o presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos, definiu a nova regra como um "retrocessamento no processo de desburocratização e de diminuição da carga tributária" e disse que a entidade vai apoiar ações na justiça para acabar com essa determinação.

Alíquotas mais altas

Na semana passada, o **G1** fez um levantamento mostrando que a **alíquota do ICMS aumentou em 20 estados, além do Distrito Federal**, em 2016. O tributo é conhecido pelo "efeito cascata", já que incide sobre todas as etapas de produção e comercialização até chegar ao consumidor.

Assim, quem compra um pão na padaria paga no preço o a alíquota do tributo, já com os repasses de cobrança a feito produtor da farinha de trigo, pelo distribuidor e pelo comerciante.



GIBA UM

Economia, Política e
Estilo de Vida - 20/01

NRF BIG SHOW

Do dinossauro
inteligente à realidade
virtualCARLO
LOVATELLISão Paulo merece um ar
mais limpo

EYMAR MASCARO

Vermelho,27



IVONE ZEGER

O verdadeiro poder

SÉRGIO PAULO
MUNIZ COSTAO grande desafio do
OcidenteMais que um shopping.
Um presente para o bairro Jardins.
clique e saiba mais

cc / LEIS E TRIBUTOS

"Estupraram a legislação do Simples Nacional"

SÃO PAULO, 19 DE JANEIRO DE 2016 ÀS 14:38 POR RENATO CARBONARI IBELLI



IMPRIMIR



A avaliação é de Guilherme Afif (foto), presidente do Sebrae. Junto com lideranças setoriais, ele tentará derrubar a nova sistemática do ICMS interestadual, que está onerando as micro e pequenas empresas

Lideranças setoriais planejam mover uma ação na Justiça para suspender os efeitos da **Emenda Constitucional nº 87**, que estabeleceu novas regras para o ICMS recolhido nas vendas feitas para o consumidor final de outros estados.

Na prática, a emenda, que entrou em vigor no início do ano, obriga o varejo a calcular o ICMS devido considerando as alíquotas do estado de destino, interestadual e do estado de origem.

A ação judicial pedindo a suspensão dessa regra teria como fundamento o fato de a nova sistemática de cobrança do ICMS sobretaxar as empresas do **Simples Nacional**, o que seria inconstitucional.

A empresa do Simples, que antes recolhia o ICMS de acordo com as regras previstas na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/2006), agora, ao fazer uma venda para outro estado, terá de recolher também o diferencial da alíquota entre os estados de onde saiu a mercadoria e para onde ela foi vendida.

“Os fiscos estaduais estupraram a legislação do Simples, que é uma legislação nacional, para implantar em curto prazo uma máquina de arrecadar. Mas não vão arrecadar mais, pois a atividade vai diminuir. Agiram como autênticos exterminadores do futuro das pequenas empresas”, disse **Guilherme Afif Domingos**, presidente do Sebrae.

Na manhã desta terça-feira (19/01) várias das lideranças setoriais estiveram reunidas no escritório do Sebrae em São Paulo para definir uma estratégia de combate. Além da ação Judicial, foi agendada para esta quarta-feira (20/01) uma reunião com técnicos do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e com representantes do Ministério da Fazenda.

“Temos essa reunião agendada, mas não vamos ficar esperando soluções, por isso partiremos também para uma ação Judicial suspensiva”, disse Afif.

Além de sobretaxar as empresas, as novas regras do ICMS criaram mais burocracia. “Agora a empresa terá de pesquisar a alíquota do estado de destino, verificar se lá tem fundo de pobreza, se a alíquota é geral ou por produto e terá de emitir uma guia para o estado onde está instalada e para o estado onde realizou a venda”, disse Márcio Massao Shimomoto, presidente do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis de São Paulo (Sescon-SP).

Para Shimomoto, as exigências aumentam o risco jurídico. “Veja a complexidade criada para se fazer uma venda. Assim o fisco coloca uma espada sobre a cabeça do consumidor, que de uma hora para outra pode receber um auto de infração sem saber o motivo”, disse o presidente do Sescon-SP.



PARA SHIMOMOTO, DO SESCON-SP, NOVAS REGRAS DO ICMS CRIAM INSEGURANÇA JURÍDICA

AS NOVAS REGRAS DO ICMS

A nova sistemática trazida pela Emenda Constitucional 87 foi criada para equilibrar a divisão do ICMS entre os estados. Isso porque, até então, quando ocorria uma venda interestadual para o

consumidor final, o ICMS ficava integralmente com o estado de origem, onde está cadastrado o estabelecimento comercial.

Como a maioria do varejo do e-commerce tem sede no Sudeste, os estados de outras regiões passaram a reclamar de perda de receita, que se acentuou à medida que as vendas on-line cresceram.

Para Afif, existem outras maneiras de fazer esse reparte sem jogar o ônus sobre os contribuintes. “Hoje temos o conceito da Nota Fiscal eletrônica, que poderia ler todas essas variáveis e fazer os cálculos. Mas não. Em plena era digital, estamos implantando um sistema medieval de controle de arrecadação, no qual o contribuinte fica com o ônus de fazer o recolhimento”, disse o presidente do Sebrae.

Afif disse ainda que as micro e pequenas empresas estão paralisadas diante de tanta burocracia, “falando em fechar as portas”. Isso, em um momento no qual é preciso gerar emprego e renda.

Entre as entidades reunidas nesta terça-feira no Sebrae estavam a Confederação Nacional da Indústria (CNI), Confederação Nacional do Comércio (CNC), Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB), Câmara Brasileira do Comércio eletrônico (Câmara e-net) entre outras.

Estas entidades devem criar um fórum permanente para debater a burocracia existente, exigida pelo setor público.

FOTOS: Luiz Prado / Agência Luz



Buscar

ACONTECE
NO ESTADO
FACESPRENATO CARBONARI
IBELLIRepórter especializado
em Economia e
Tributação

TEXTOS DO MESMO AUTOR

O governo prepara um
novo Simples NacionalFalta de confiança do
consumidor derruba as
vendas em São PauloQuer viver de cerveja?
Então tome decisões
sóbrias

cc / MAIS LIDAS

1 Um 2016 cheio de
novidades
tributárias2 Aumento no
Imposto de Renda
só valerá para 20173 Prazo de entrega da
Rais 2015 começa
em 19 de janeiro4 "Estupraram a
legislação do
Simples Nacional"5 Do streaming ao
download, o fisco
não perdoa nada



Entidades ameaçam acionar Justiça contra estados por e-commerce

Presidente do Sebrae diz que tributação excessiva dos estados "dizima" micro e pequenas empresas

RICARDO DELLA COLETTA

19/01/2016 - 15h35 - Atualizado 19/01/2016 17h23

f Comp. (10)

p Pinar (0)

in Comp. (1)

g+ Comp.

t Tuitar

Assine já!



Sebrae afirma que a nova tributação prejudica o e-commerce. (Foto: Thinkstock/Getty Images)

Entidades ligadas ao comércio e que representam lojistas ameaçam acionar a Justiça contra os Estados por conta de uma decisão do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que, segundo eles, prejudica as micro e pequenas empresas que atuam no comércio eletrônico.

Representantes das entidades se reuniram hoje com o presidente do Sebrae, Guilherme Afif Domingos, em São Paulo, para tratar do tema. O argumento é que os estados, ao aplicarem a nova lei que mudou as regras de cobrança do ICMS interestadual que incide sobre o comércio eletrônico, não estão dando o tratamento diferenciado obrigatório às micro e pequenas empresas, o que inclui alíquotas menores.

Segundo Afif, a ação dos Estados, que sobretributam os micro e pequenos negócios, está "dizimando" esses empreendimentos.

De acordo com ele, 70% das empresas que fazem e-commerce hoje estão no sistema de recolhimento especial das micro e pequenas empresas, o Simples, respondendo por 23% do faturamento do setor.